

Notificação por correio eletrônico - Impossibilidade - 27/07/2011

Processo:

AI 508178820118260000 SP 0050817-88.2011.8.26.0000

Relator(a):

Gilberto Leme

Julgamento:

07/06/2011

Órgão Julgador:

27ª Câmara de Direito Privado

Publicação:

10/06/2011

Ementa

ARRENDAMENTO MERCANTIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Notificação extrajudicial de constituição em mora do devedor por correio eletrônico.

Inadmissibilidade. Necessidade de que a notificação seja expedida por intermédio do Registro de Títulos e Documentos, que goza de fé pública. Mora não comprovada. Agravo desprovido.

FONTE: <http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/19741012/agravo-de-instrumento-ai-508178820118260000-sp-0050817-8820118260000-tjsp>